

ISSN: 1984 – 6126
N. 75/2017

COMO ABRIR UMA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO

Janaína Balk Brandão¹, Jossiane Ortiz Silva²

Apesar da competitividade do mundo moderno, percebe-se o surgimento de muitas organizações sociais, tanto na forma de associações quanto de cooperativas. Através da cooperação, pode-se fazer frente a muitos desafios e dificuldades que individualmente ficariam mais difíceis de serem superados.

A história do cooperativismo começou através de tecelões da Inglaterra, que, cansados de sua situação, montaram a primeira cooperativa, que era de consumo. As cooperativas foram se multiplicando e, a partir delas, foram criadas sociedades que representam os trabalhadores dos mais diversos ramos econômicos, conforme Figura 1.

Figura 1- Ramos do Cooperativismo



Fonte: Adaptada de OCB-GO (2016), COOPERTETO (2016) e Diário Agrícola (2016).

¹ Professora Doutora do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural, Coordenadora do Projeto Escola Responsável, UFSM, e-mail: janainabalkbrandao@hotmail.com.

² Discente do Curso de Tecnologia em Alimentos, Zootecnista, UFSM.

Considerando a importância dessas organizações, este informe técnico se destina ao público em geral e propõe-se a oferecer um passo a passo para organizar e formalizar cooperativas ou associações. A propósito, você sabe a diferença entre uma e outra? (Quadro 1)

Quadro 1- Diferenças entre Associações e Cooperativas

	ASSOCIAÇÃO	COOPERATIVA
Características	Associação é uma união formal ou informal de pessoas físicas ou sociedades jurídicas.	Cooperativa é uma associação autônoma, diferente de outros tipos de sociedades, pois ao mesmo tempo em que é uma associação de pessoas, também é um negócio.
Número mínimo de sócios	Dez pessoas	Vinte pessoas
Objetivos	Superação das dificuldades e obtenção de benefícios aos associados.	Atender às necessidades econômicas, sociais e culturais comuns.
Órgãos que compõem	Assembleia Geral (presidente, vogal e secretário); Administração (presidente, secretário e tesoureiro) e Conselho Fiscal (presidente, secretário e redator).	Assembléia Geral, Conselho de Administração (Presidente, Vice-Presidente e conselheiros efetivos); Diretoria Executiva; Conselho Fiscal (composto por 3 membros e igual número de suplentes); e Órgãos auxiliares da administração.
Documentação	Ata de fundação, duas vias do Estatuto Social, relação de documentos dos associados, fundadores e diretoria eleita e ofício encaminhado ao cartório.	Ata da Assembleia Geral, Estatuto Social, declaração de desimpedimento dos eleitos, consulta de viabilidade, DBE- Documento Base de Entrada e documentação dos administradores.
Prazos	Período necessário para realizar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), assim como os registros necessários para exercer as atividades. O CNPJ pode ser feito no site da receita federal, e permite que as associações se inscrevam nos cadastros estaduais e municipais, como previdência social, etc.	Máximo de 60 dias, a contar da data de entrada, para comunicar a aprovação. Se não aprovado de imediato, é retornado para a comissão, indicando as exigências a serem cumpridas e concedendo mais 60 dias; se não resolvido neste prazo, o pedido é automaticamente arquivado.

Fonte: Adaptado de OCERGS (2009) e SEBRAE (2016).

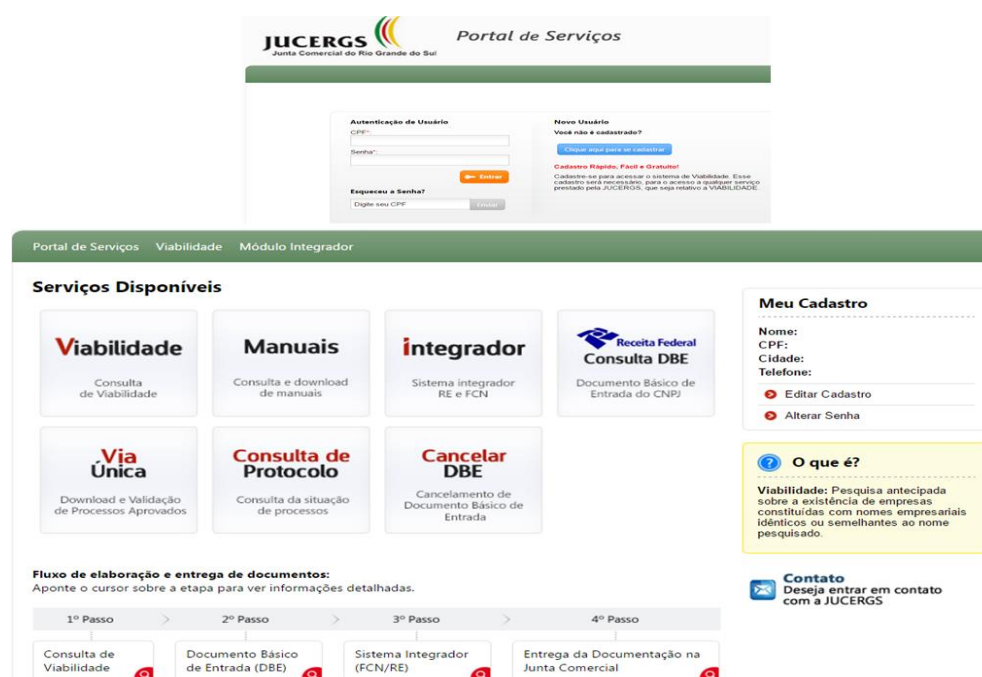
Para abrir uma associação, discute-se o tema, explorando as responsabilidades individuais e coletivas, designando-se os responsáveis pela legalização da associação e os responsáveis pela viabilidade econômica, de infraestrutura e dos recursos financeiros. Após, deve ser elaborado o estatuto pelos fundadores, no qual conste a que se destina a associação, bens e serviços que irá prestar e escolha da sede, além de definir os deveres e direitos dos associados (SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, 2016).

Também deve ser marcada uma Assembleia Geral, com a presença de pelo menos metade dos membros, que irá tratar da aprovação do estatuto e eleger os três órgãos que compõem uma associação. Não se deve esquecer que as decisões devem ser registradas no Livro Ata. Concluído todo o processo e com aprovação do estatuto, é hora de realizar o pedido de certificação de admissibilidade com envio dos documentos (SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, 2016).

No que se refere às cooperativas, participam da sociedade pessoas que contribuem com bens ou serviços para exercício de uma atividade econômica de proveito comum, sem objetivo de lucro (BRASIL, 1971). Após reuniões, os fundadores devem escolher uma comissão provisória de no mínimo três indivíduos, que serão responsáveis pelas providências necessárias, como procurar o órgão de representação do cooperativismo do Estado, o Sindicato e Organizações das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Sul (OCERGS) para as orientações (ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO RIO GRANDE DO SUL, 2009). Logo após, deverá ser elaborado um estatuto de acordo com o modelo fornecido, contendo as necessidades, interesses, regras de funcionamento, ou seja, o conjunto de normas que regem os objetivos, atos e funções da cooperativa. A proposta de estatuto é discutida em reunião, até que todos decidam e entrem em acordo sobre as normas que regerão a cooperativa. Após a aprovação numa Assembleia Geral, o Estatuto, com Ata assinada por todos os associados fundadores, deverá ser registrado na Junta Comercial, que no Rio Grande do Sul é representada pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JUCERGS). Para ter acesso aos documentos e formulários (ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO RIO GRANDE DO SUL, 2009), é preciso entrar no sítio eletrônico da JUCERGS (JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2016) e, após o cadastramento, realizar uma consulta de viabilidade e fazer download dos formulários e documentos necessários (Figura 2).

As organizações, sejam na forma de cooperativa ou em qualquer outra, são de grande importância para a população, de um modo geral. Através delas, é possível fortalecer a economia local e promover desenvolvimento, assim como, obter avanços sociais e econômicos para seus associados, como obtenção de direitos legais ou até mesmo valores adequados na compra de insumos para produção e na venda do que foi produzido.

Figura 2 – Portal de serviços JUCERGS



Fonte: (JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL, 2016).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. LEI Nº 5.764 DE 16.12.1971. **Política Nacional de Cooperativismo**. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei5764.htm>>. Acesso em: 27 de nov. 2016.

COOPERTETO. Disponível em: <<http://cooperteto.org.br/>>. Acesso em: 30 de nov. 2016.

DIÁRIO AGRÍCOLA. **Cooperativismo**. Disponível em: <<http://www.agroplanning.com.br/styling/materias/cooperativismo/>>. Acesso em: 30 de nov. 2016.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL (JUCERGS). Disponível em: <<http://portalservicos.jucergs.rs.gov.br/Portal/pages/principal.jsf?state=31971%2F3f843af9-bd5b-4d2a-9a36-69c92471ec7a&code=hiU2gNHaqhndnpF3V2jECoitiaOqQMG68HroMcyVL7Y.f5a019ef-c02e-4dda-8075-5ba31f591714>>. Acesso em: 27 de nov. 2016.

ORGANIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DO BRASIL (OCB-GO). Disponível em: <<http://www.goiascooperativo.Coop.br/cooperativismo/conceitos-e-doutrina-cooperativista/ramos-do-cooperativismo/>>. Acesso em: 30 de nov. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO RIO GRANDE DO SUL (OCERGS). **Cooperativa: como criar**. Porto Alegre, 2009. Disponível em: <<http://www.ocergs.coop.br/como-criar-uma-cooperativa>>. Acesso em: 27 de nov. 2016.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Roteiro para criar uma associação**. SEBRAE Nacional, 2016. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/roteiro-para-criar-uma-associacao,54fe438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>>. Acesso em: 27 de nov. 2016.